

**RESOLUÇÃO CONSEPE 62/2013**

---

**APROVA O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO, DO CAMPUS CAMPINAS, UNIDADE CAMBUÍ, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

---

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e Regimento da Universidade São Francisco e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 17 de dezembro de 2013, constante do Parecer CONSEPE 27/2013 – Processo CONSEPE 27/2013, baixa a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O**

**Art. 1º** Fica aprovado o Projeto Pedagógico do curso de Direito, do Campus Campinas – Unidade Cambuí da Universidade São Francisco – USF, constante do processo originário desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Campinas, 17 de dezembro de 2013.

*Prof. Héctor Edmundo Huanay Escobar*  
**Presidente**